



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

### Secretaria Geral de Governo

**Decreto Executivo Nº 123 DE 12/11/2008.**  
**Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 1.178.075,00 (Um milhão cento e setenta e oito mil e setenta e cinco reais).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### **DECRETA**

**ART. 1º** - A suplementação no valor de R\$ 93.894,00 (noventa e três mil oitocentos e noventa e quatro reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412201492.201	4.4.90.36	RECURSO: 0001	5.420,00
0501.0412800132.109	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
0701.1212200112.036	4.4.90.52	RECURSO: 0020	27.000,00
0703.1236501222.008	4.4.90.52	RECURSO: 0020	4.000,00
0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.760,00
1101.0412200112.001	3.3.90.32	RECURSO: 0001	1.870,00
1301.1030101132.150	3.3.90.33	RECURSO: 0040	3.600,00
1302.1012200112.181	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.800,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.444,00
2401.0812200112.148	4.4.90.51	RECURSO: 0001	2.209,00
2402.0824301202.030	3.3.50.43	RECURSO: 0001	36.000,00
			<b>96.103,00</b>

**ART. 2º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0701.1212800132.027	3.3.90.33	RECURSO: 0020	4.000,00
0701.1236101221.034	4.4.90.30	RECURSO: 0020	10.000,00
0701.1236101232.003	4.4.90.52	RECURSO: 0020	10.000,00
0701.1236501221.033	4.4.90.51	RECURSO: 0020	5.000,00
0701.1236501221.033	4.4.90.52	RECURSO: 0020	2.000,00
0901.1545101252.013	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.760,00
0901.1545101252.014	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.800,00
1101.0412201482.006	3.3.90.30	RECURSO: 0001	6.500,00
1101.0412201482.006	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.440,00
1301.1030101142.141	3.1.71.13	RECURSO: 0040	3.600,00
1601.2781201242.018	3.3.90.39	RECURSO: 0001	20.000,00
2201.0721201122.097	3.3.90.33	RECURSO: 0001	4.447,00
2401.0824401212.145	3.3.90.39	RECURSO: 0001	268,00
2402.0824301202.026	3.3.90.30	RECURSO: 0001	3.457,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

2901.2369101351.071	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.757,00
3001.1648201451.002	4.4.90.51	RECURSO: 0001	13.074,00
3101.0618201462.168	3.3.90.30	RECURSO: 0001	3.000,00
			<b>96.103,00</b>

**ART. 3º** – A suplementação no valor de R\$ 79.181,00(Setenta e nove mil cento e oitenta e um reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas , de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	700,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
0501.2884300000.008	3.2.90.21	RECURSO: 0001	10.000,00
0501.2884300000.008	4.6.90.71	RECURSO: 0001	15.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 0020	8.300,00
1101.0412200112.001	3.3.90.39	RECURSO: 0001	100,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4510	6.000,00
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4510	400,00
1301.1030101132.137	3.3.90.39	RECURSO: 4630	20.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.39	RECURSO: 0001	9.556,00
2401.0812200112.148	3.3.90.39	RECURSO: 0001	400,00
2401.0812200112.148	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.516,00
			<b>76.972,00</b>

**ART. 4º** - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 0020	8.300,00
1301.1030101142.143	3.1.71.13	RECURSO: 4510	6.400,00
1301.1030101132.137	4.4.90.52	RECURSO: 4630	20.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.30	RECURSO: 0001	3.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.33	RECURSO: 0001	3.400,00
1801.2884600000.012	3.1.90.91	RECURSO: 0001	25.000,00
2801.0412200112.091	3.3.90.14	RECURSO: 0001	780,00
2801.0412200112.091	3.3.90.33	RECURSO: 0001	416,00
3001.0412200112.050	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.000,00
3001.0412200112.050	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.676,00
3101.0412200112.062	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.000,00
			<b>76.972,00</b>

**ART. 5º** - A suplementação no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0901.1545101252.021	3.3.90.39	RECURSO: 0001	200.000,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4530	5.000,00
2301.0412200112.104	3.3.90.47	RECURSO: 0001	200.000,00
2501.1854201282.080	3.3.90.39	RECURSO: 0001	600.000,00
			<b>1.005.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

---

**ART. 6º** - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 0001– Recurso livre, no valor de **R\$ 1.000.000,00** e 4530 – PACS-AGENTES COM. DE SAÚDE no valor de **R\$ 5.000,00** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º.

**ART. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal